



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
	Ano	1600\$	Semestre
As três séries	»	600\$	850\$
A 1.ª série	»	600\$	350\$
A 2.ª série	»	600\$	350\$
A 3.ª série	»	600\$	350\$
Apêndices — anual, 600\$			
Preço avulso — por página, \$50			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 93-C/76, de 29 de Janeiro, referente à Lei Eleitoral (parte III) — Sistema Eleitoral.

Ministério da Cooperação:

Portaria n.º 140/76:

Torna extensivo a Macau o Decreto-Lei n.º 262/75, de 27 de Maio.

Portaria n.º 141/76:

Torna extensivo a Macau o Decreto-Lei n.º 261/75, de 27 de Maio.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 142/76:

Altera o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil da Vila da Praia da Vitória.

Ministério das Finanças:

Despacho:

Fixa as remunerações a atribuir aos jurados.

Ministérios das Finanças e da Indústria e Tecnologia:

Despacho ministerial:

Concede avales pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 51/75, de 7 de Fevereiro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos de Grenada e de Papua Nova Guiné depositado, respectivamente, os instrumentos de aceitação dos Acordos do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento e do Fundo Monetário Internacional.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 143/76:

Introduz alterações em vários artigos do Regulamento Geral dos Serviços de Pilotagem das Barras e Portos do Continente e das Ilhas Adjacentes.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 244, de 21 de Outubro de 1975, inserindo o seguinte:

Ministério da Agricultura e Pescas:

Decreto-Lei n.º 588-A/75:

Cria no Ministério da Agricultura e Pescas o cargo de Subsecretário de Estado adjunto do Ministro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, o Decreto-Lei n.º 93-C/76, de 29 de Janeiro, publicado no 2.º suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 75.º, onde se lê: «... ampliam-se ...», deve ler-se: «... aplicam-se ...».

No artigo 122.º, onde se lê: «... procedimento ...», deve ler-se: «... prosseguimento ...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Março de 1976. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO

Portaria n.º 140/76

de 15 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Cooperação, nos termos do n.º 3 da base LXXVI da Lei n.º 5/72, de 23 de Junho, tornar extensivo a Macau o Decreto-Lei n.º 262/75, de 27 de Maio.

Ministério da Cooperação, 4 de Março de 1976. — O Ministro da Cooperação, *Vitor Manuel Trigueiros Crespo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *Vitor Crespo*.